

Retificação da Diretiva (UE) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2015, que aproxima as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 336 de 23 de dezembro de 2015)

Na página 23, artigo 54.º, n.º 1:

onde se lê:

«artigo 41.º, aos artigos 43.º a 50.º»,

leia-se:

«artigo 41.º, aos artigos 43.º e 44.º e artigos 46.º a 50.º ».

Na página 24, artigo 56.º, segundo parágrafo:

onde se lê:

«Os artigos 1.º, 7.º, 15.º, 19.º, 20.º, 21.º e 54.º a 57.º são aplicáveis a partir de 15 de janeiro de 2019.».

leia-se:

«Os artigos 1.º, 7.º, 15.º, 19.º, 20.º e 21.º são aplicáveis a partir de 15 de janeiro de 2019.».
